



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 38/2026

Porto Alegre, 20 de abril de 2026.

**Ref.: Pregão Eletrônico n.º 06/2026. PGEA n.º 00565.000.016/2026 - Objeto: Fornecimento de materiais a serem utilizados em operações do núcleo de prevenção à violência extrema do Ministério Público. Lote 2. Tablet com 10,9 polegadas. RECURSO ADMINISTRATIVO. Alegação de descumprimento dos requisitos técnicos exigidos em edital. Pedido de desclassificação pela recorrida. PERDA DE OBJETO RECURSAL. Prosseguimento.**

Prezados (as) Senhores (as):

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa GP SUL Informática Ltda., em face do julgamento da proposta final da empresa AUGUSTO TORRES NEDEL, classificada em primeiro lugar no Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 06/2026.

Em síntese, a recorrente afirma que a proposta apresentada pela empresa provisoriamente vencedora não atende às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital, notadamente quanto à possibilidade de expansão da memória de armazenamento por meio de cartão Micro SD do modelo Xiaomi Pad 7.

A recorrida manifestou-se no chat do certame, antes do prazo para suas contrarrazões, dizendo concordar com as razões de recurso e pedindo sua desclassificação.

### **É o sintético relato.**

Considerando que a própria recorrida solicitou, expressamente, sua desclassificação, entende-se que restou caracterizada a perda superveniente do objeto do recurso, pois o resultado por ele buscado foi alcançado, tornando desnecessária a análise do mérito recursal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registre-se, por oportuno, que a desclassificação também encontra respaldo no art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no subitem 7.2.2 do edital.

Diante do exposto, conheço do recurso administrativo e declaro-o prejudicado por perda superveniente do objeto, em razão do pedido de desclassificação formulado pela empresa inicialmente classificada em primeiro lugar no Lote 2.

Determino, assim, o prosseguimento do certame, com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação e os demais procedimentos previstos no edital.

Agende-se a reabertura da sessão pública para o prosseguimento do Lote 2, no sistema eletrônico, em data e horário a serem oportunamente divulgados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*Andréa Alonso Tavares,*

Pregoeira.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 20/04/2026 16:49:00):

Nome: **Andrea Alonso Tavares**  
Data: **20/04/2026 16:48:47 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: "<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>" informando a chave **rNQwoaHoTb-1pyDd5uHwqg@SGA\_TEMP** e o CRC **31.2838.9435**.

1/1